



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2023 – 05/04/2023**

**Autor: Comissão de Finanças e Orçamento**

**Ementa:** Dispõe sobre o julgamento da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, Júlio Emílio Lóssio de Macêdo, relativo ao exercício financeiro de 2016.

**O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.**

**Art. 1º** - Fica mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco exarado nos autos do Processo TCE-PE nº. 17100143-6, o qual concluiu pela aprovação com ressalvas das contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do ex-Prefeito Júlio Emílio Lóssio de Macêdo.

**Parágrafo único:** O Parecer Prévio referido no *caput* deste artigo é parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art.2º** - Após a deliberação deste Decreto Legislativo pela Câmara Municipal de Petrolina-PE, o resultado deverá ser informado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

Conforme determina o art. 39, inciso II c/c art. 201, § 1º, ambos do Regimento Interno, ser da competência desta Comissão de Finanças e Orçamento a análise de assuntos de caráter financeiro, notadamente a análise da prestação de contas do Prefeito e dispor mediante projeto de Decreto Legislativo, vem perante este egrégio Colegiado apresentar a presente proposta legislativa.

Com efeito, a proposta aqui apresentada tem arrimo no Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, exarado nos autos do Processo TCE-PE nº. 17100143-6, o qual concluiu pela aprovação com ressalvas das contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no

exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do ex-Prefeito Júlio Emílio Lóssio de Macêdo.

Para a elaboração do presente Projeto de Decreto Legislativo foram observadas todas as formalidades legais e regimentais, bem como foi realizada uma detida análise do Processo TCE-PE nº. 17100143-6. Portanto, seguindo a orientação do Tribunal de Contas do Estado, pugnamos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Assim, observadas todas as exigências legais, a Comissão de Finanças e Orçamento submete o presente Decreto Legislativo a apreciação dos nobres parlamentares.

Sala das Comissões, 05 de abril de 2023.

**OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA**

Presidente – Comissão de Finanças e Orçamento

**JOSIVALDO ALBINO DE BARROS**

Relator – Comissão de Finanças e Orçamento

**AUGUSTO CÉSAR R. DURANDO**

Secretário – Comissão de Finanças e Orçamento

cas